



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 040

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 3 DE MAIO DE 1986

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 335.280,95 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta cruzados e noventa e cinco centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 335.280,95 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta cruzados e noventa e cinco centavos), correspondente a 11.059,33 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 30.316,57, vigente em março de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à modernização da rede básica de saúde, do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de maio de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.780.503,76 (três milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e três cruzados e setenta e seis centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 3.780.503,76 (três milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e três cruzados e setenta e seis centavos), correspondente a 76.533,25 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88, vigente em agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de centro de triagem e aquisição de veículos, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de maio de 1986. — Senador José Fragelli — Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 51, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.611.102,38 (quatro milhões, seiscentos e onze mil, cento e dois cruzados e trinta e oito centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.611.102,38 (quatro milhões, seiscentos e onze mil, cento e dois cruzados e trinta e oito centavos), correspondente a 208.548,46 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 22.110,46, vigente em dezembro de 1984, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação da rede de águas pluviais e de esgoto sanitário, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de maio de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 52, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 10.210.650,36 (dez milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e cinqüenta cruzados e trinta e seis centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 10.210.650,36 (dez milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e cinqüenta cruzados e trinta e seis centavos), correspondente a 222.445 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 45.901,91, vigente em julho de 1985, junto ao Banco do Estado de Pernambuco, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à elaboração de estudos, projetos e execução de investimentos programados em áreas selecionadas, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de maio de 1986. — Senador José Fragelli — Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 56^a SESSÃO, EM 2 DE MAIO DE 19861.1 — ABERTURA
1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 107/86 (nº 129/86, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 87/86, de autoria do Sr. Senador João Castelo, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para o lucro de pessoa física, na conferência de bens como subscrição de capital.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 85/86, de autoria do Sr. Senador Alberto Silva, solicitando que tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 104/83 e 15/85.

1.2.4 — Discursos do Expediente
SENADOR JORGE KALUME — Necrológio do jornalista Rómulo Maiorana.

SENADOR MARCONDES GADELHA — Apreciação de artigo do jornalista João Emílio Falcão, intitulado "O menino e a política", publicado no "Correio Brasiliense" de hoje. Trabalho elaborado por autoridades médicas sobre a saúde pública em nosso País.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — O problema do pagamento de jetons aos parlamentares.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Propostas nºs 4 e 5, apresentadas pelo PMDB de Mato Grosso à Convenção Nacional sugerindo modificações no Estatuto do partido e a oficialização da política de reforma agrária.

SENADOR GALVÃO MODESTO — Denúncias de irregularidades e falcatruas que estariam ocorrendo nas Centrais Elétricas de Rondônia — CERON.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Dia do Trabalho.

1.2.5 — Comunicação da Presidência
Inexistência de "quorum" em plenário para o prosseguimento da sessão.

1.2.6 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Aloysio Chaves, pronunciado na sessão de 30-4-86.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 197 e 205, de 1985 (República);
Nºs 19, 38, 39 e 41, de 1986 (República);
Nº 45, de 1986.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 56^a Sessão, em 2 de maio de 19864^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli e Marcondes Gadelha

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Gastão Müller — José Fragelli — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 107/86 (nº 129/86, na origem), de 30 de abril do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1983 (nº 77/83, na Casa de origem), que outorga ao Presidente Getúlio Vargas o título de "Patrônio dos Trabalhadores do Brasil".

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.470, de 29 de abril de 1986).

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 87, de 1986

Dispõe sobre isenção do imposto de renda para o lucro de pessoa física, na conferência de bens como subscrição de capital.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É isento do imposto de renda o lucro obtido por pessoa física, na transferência de imóvel a pessoa jurídica, para subscrição de capital.

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo não se aplica:

a) se a pessoa jurídica, nos 5 (cinco) anos anteriores ou subsequentes à data da incorporação do bem a seu patrimônio, restituiu capital aos sócios ou ao titular, mediante redução do capital social;

b) se o beneficiário alienar sua participação societária nos 5 (cinco) anos posteriores à subscrição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto-lei nº 1.641, de 1978, tributou o lucro obtido pelas pessoas físicas na alienação de imóveis com alíquota de até 25%.

No conceito de alienação a referida lei inclui:

"As operações que importem na transmissão ou promessa de transmissão, a qualquer título, de imóveis ou na cessão ou promessa de cessão de direitos à sua aquisição, tais como as realizadas por: compra e venda, permuta, adjudicação, dação em pagamento, doação, desapropriação, procuração em causa própria, promessa de compra e venda, cessão de direitos ou promessa de cessão de direitos à aquisição de imóveis e contratos afins em que haja transmissão de imóveis ou cessão de direitos à sua aquisição" (art. 1º, § 2º, item II).

Dada a abrangência do conceito acima transrito, é evidente que a incorporação de imóvel por pessoa física, ao patrimônio de pessoa jurídica, inclusive empresa individual, para fins de subscrição de capital, configura alienação para os efeitos fiscais.

Todavia, a conferência de bens para integralização de capital é, tipicamente, uma operação de risco e não de lucro imediato. O subscritor de capital está colocando seu patrimônio em jogo, tendo em vista que não recebe moeda em contraprestação ao imóvel transferido mas, sim, ações ou cotas de capital, cujo valor está na dependência do desempenho da empresa ou do capricho das Bolsas de Valores.

Não é correto, portanto, falar-se em lucro quando ocorre a troca de imóvel por ações ou cotas subscritas, já que a contraprestação recebida tão-somente assegura ao subscritor o direito de participar dos lucros sociais, assim como do acervo da empresa, em caso de liquidação.

As hipóteses que permitiriam falar de lucro estariam circunscritas aos casos em que o titular das ações ou cotas viesse a ser reembolsado do respectivo valor, seja mediante venda de sua participação societária a terceiros, seja mediante retorno de seu capital, restituído pela própria empresa.

Em tais hipóteses, a incorporação dos bens à empresa funcionaria como passo intermediário para efetivar a alienação do imóvel a terceiros ou à própria empresa, gerando recursos em moeda corrente, em favor do subscritor de capital. Por isso mesmo, o Projeto exclui do seu âmbito as operações que assim sejam conduzidas, determinando que sofram elas a incidência de que cogita o citado Decreto-lei nº 1.641.

O Projeto cuida de beneficiar com isenção do imposto de renda apenas aqueles casos em que tenha ocorrido mera troca de imóvel por ações ou cotas de capital subscrito e em que o sócio assuma, ele próprio, os riscos inerentes aos investimentos empresariais, isto é, quando não haja transações outras, das quais se possa induzir que o beneficiado tenha conseguido efetivar a realização de lucros ao oferecer seu imóvel em subscrição de capital.

O mérito do Projeto não se resume, porém, em afastar a tributação sobre lucros inexistentes: ele contribui, também, para a capitalização das empresas, favorecendo em consequência a aceleração do desenvolvimento econômico e o aumento de empregos. No regime atual, a pessoa física que tenha seu patrimônio em imóveis teria de pagar como que um ágio para investir em determinada empresa, pois que a conferência dos bens em subscrição de capital implicaria pagamento de imposto de renda de 25% sobre lucro imobiliário, embora o interessado, por receber tão-somente ações ou cotas, não tenha os recursos necessários para arcar com o pagamento do tributo. Com a isenção ora concedida, tais estorvos são definitivamente eliminados.

Com esses esclarecimentos, espero contar com o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação do presente Projeto que, a toda evidência, contribui para o aprimoramento do sistema tributário nacional.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1986. — João Castelo.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI Nº 1.641,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1978

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas

Art. 1º Constitui rendimento tributável o lucro apurado por pessoa física em decorrência de alienação de imóveis, no que exceder a Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) no ano-base.

§ 1º No caso de pessoa física equiparada à empresa individual, nos termos dos Decretos-leis nº 1.381, de 23 de dezembro de 1974, alterado pelo nº 1.510, de 27 de dezembro de 1976, o disposto neste artigo somente será aplicável aos imóveis não alcançados pela equiparação e àqueles não computados na apuração do lucro da empresa.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo consideram-se:

I — imóveis: os bens definidos no artigo 43 do Código Civil;

II — alienação: as operações que importem na transmissão ou promessa de transmissão, a qualquer título, de imóveis ou na cessão ou promessa de cessão de direitos à sua aquisição, tais como as realizadas por: compra e venda, permuta, adjudicação, doação em pagamento, doação, desapropriação, procuração em causa própria, promessa de compra e venda, cessão de direitos ou promessa de cessão de direitos à aquisição de imóveis e contratos afins em que haja transmissão de imóveis ou cessão de direitos à sua aquisição.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
Nº 85, de 1986

Requeiro, nos termos do artigo 282 do Regimento Interno, a anexação dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1983; e
— Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1985.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1986. — Alberto Silva, Presidente da Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias a Amazônia viu, estarrecida e impotente, o desaparecimento do jornalista Rômulo Maiorana,

na, ocorrido dia 23 de abril, na capital paulista, vitimado por pertinaz doença e sepultado em Belém, onde pontificava e gozava da estima de todos os segmentos da sociedade paraense, motivo pelo qual sua morte foi profundamente sentida.

Era Diretor-Presidente do Grupo Liberal, abrangendo jornal, TV e rádio, verdadeiros instrumentos vocacionados e voltados em defesa da grande área por ele amada, valendo-lhe, por isso a permanente admiração de quantos ali vivem.

Rômulo Maiorana foi, no universo amazônico, uma fulgurante estrela, pelos relevantes serviços prestados através do seu império de comunicações. Obstinado, talentoso e sensível ao seu semelhante, qualidades que haveriam de identificá-lo a vencer as procissões do meio ainda incipiente e alcçá-lo ao topo da montanha onde mantiña desfraldada a bandeira do seu merecido sucesso, mesmo porque, e disso estava ciente, "os dias prósperos não vêm por acaso; nascem de muita fadiga e persistência".

O Sr. Gabriel Hermes — V. Ex^e concederia um aparte, nobre Senador Jorge Kalume?

O SR. JORGE KALUME — Ouço V. Ex^e com imensa honra, nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, já tivemos, com a palavra do Senador Aloisio Chaves, a nossa e de vários outros companheiros de muitos Estados, oportunidade de lembrar neste Senado o falecimento de Rômulo Maiorana. Agora, coloco dentro do discurso de V. Ex^e aquilo que ocorreu e vem ocorrendo no Pará. Foi uma das poucas vezes em que vi uma manifestação de pesar unânime, desde as classes mais humildes até aquelas mais qualificadas do Estado em todos os setores. Rômulo Maiorana não foi apenas o homem, o empresário que construiu uma grande empresa, funcionando nos três campos da comunicação: rádio, televisão e imprensa. Não, ele foi também um organizador perfeito e que soube fazer o seu empreendimento, todo ele útil na divulgação das coisas do Pará, sem se chocar, nobre Senador, com os demais órgãos da mesma linha de trabalho. E mais, soube colocar os seus empreendimentos a serviço da coletividade, tanto no campo da divulgação geral, como nesse campo mais difícil da política, sem se deixar magoar, sem ferir. De forma que as palavras de V. Ex^e, hoje, lembrando mais uma vez Rômulo Maiorana, é louvável. Foi um grande brasileiro a serviço da Amazônia e teve felizmente, ainda como bom empresário, a capacidade nas nossas observações, de deixar organizado uma continuidade do empreendimento que ele em vinte anos cresceu e fez transformar, não num dos maiores da Amazônia, mas num dos maiores e mais bem organizados do Brasil, a ponto de termos oportunidade de ouvir, aqui, a Rádio Liberal e receber no Rio de Janeiro ou aqui em Brasília diariamente, o seu Jornal **O Liberal**, que nos traz sempre presente o nosso Estado, com todas as suas ocorrências de cada dia. Como vê V. Ex^e, tínhamos que ter saudade desse homem, que conhecí no dia quase que chegou ao Pará — como Presidente do Banco já tive oportunidade de dizer e ele corajosamente chegando ali para iniciar as suas atividades. Atividades essas que, ao concluir, posso dizer: Honro o sistema de comunicação do meu Estado; honro Rômulo Maiorana e nos deixa feliz de verificar que ele deixou tudo isso entregue, agora, a companheiros que ele criou sob a orientação de sua companheira D. Dêa e de seus jovens filhos que aos poucos, ele foi preparando, talvez numa antevista de que o seu tempo não fosse maior do que o que foi e, assim, possam continuar a sua obra.

O SR. JORGE KALUME — Nobre Senador Gabriel Hermes, efetivamente a Amazônia nestes últimos meses foi golpeada com a perda de dois ilustres filhos; primeiro, o Diretor da Província, o nobre ex-Senador Milton Trindade que V. Ex^e já pranteou desta tribuna, e, agora, para nossa surpresa também, a Amazônia e o Brasil perderam Rômulo Maiorana, que foi um homem que soube construir império através de um trabalho honesto e dinâmico. Muito obrigado a V. Ex^e por este seu aparte.

O Sr. Aloisio Chaves — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Nobre Senador Aloisio Chaves, vou ouvir V. Ex^e com muita honra.

O Sr. Aloisio Chaves — Tive oportunidade no dia em que ocorreu o falecimento de Rômulo Maiorana, em São Paulo, de registrar em sessão extraordinária do Senado esse triste acontecimento que enlutou a sociedade paraense e retirou do nosso meio um empresário vitorioso, competente, capaz, lúcido, empreendedor, dinâmico, que, partindo de um modestíssimo jornal que comprou no Pará, criou todo um sistema de comunicações, como já foi acentuado por V. Ex^e e pelo Senador Gabriel Hermes. Viajei para Belém no mesmo avião em que ia a família de Rômulo Maiorana, a quem me ligava há muitos anos uma grande amizade, estreita amizade, uma fraterna amizade com sua esposa e filhos. Seu corpo foi velado em Belém e sepultado horas depois. Mas o sepultamento de Rômulo Maiorana foi, em Belém, o maior acontecimento depois do sepultamento de Magalhães Barata, chamando a atenção de quantos assistiram aos funerais desse jornalista, a presença do povo na missa, o cortejo fúnebre no cemitério. Isso porque Rômulo Maiorana era um homem que ajudou a muitas pessoas, a muitas instituições de caridade, a muitas organizações existentes no Pará, e o fez de maneira discreta, silenciosa sem ostentação. Mas recolheu a gratidão dessas pessoas, dessas instituições. Nessa oportunidade, já assumiu a direção desse complexo de comunicações a sua esposa, a Sra. Dêa Maiorana, que apoiada por todos seus filhos agora dirige todo o sistema de comunicação Rômulo Maiorana. Conheço-a também e sei de suas excepcionais qualidades; qualidades morais, capacidade de trabalho, determinação, firmeza na sua decisão, e estou certo, como todos os meus conterrâneos, que ela vai manter esta organização no mesmo nível e com a mesma eficiência com que sempre funcionou até hoje. Ficaram para a posteridade o exemplo e a obra de Rômulo Maiorana. Ambas serão, sem dúvida, engrandecidas pelo trabalho de sua esposa e de seus filhos.

O SR. JORGE KALUME — Nobre Senador Aloisio Chaves, sabia que V. Ex^e já havia expressado o sentimento do povo que V. Ex^e digna e honrosamente representa nesta Casa. É eu, como amazônida, porque Amazônia se confunde, não poderia deixar de ocupar esta tribuna para, igualmente com V. Ex^e, expressar o sentimento do povo acreano. Muito obrigado a V. Ex^e.

Sua morte consternou profundamente sua digna família, o povo e o empresariado planicípios; e a nós, que há muito tempo nos identificamos com a legião de seus admiradores, consola-nos afirmar que pessoas da sua estatura não morrem, pois permanecem eternizados na obra desenvolvida e construída. Por isso dizemos ao jornalista Rômulo Maiorana, **Requiescat in Pace**. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna para corrigir uma injustiça e fazer algumas sugestões. O jornal **Correio Brasiliense** de hoje publica coluna assinada pelo jornalista João Emílio Falcão sob a epígrafe: "O menino e a política", onde se fazem severas críticas a uma suposta desídia dos políticos em geral e dos parlamentares, em particulares, em particular, com relação às questões de saúde pública neste País.

Parte o respeitável periodista de dois fatos reais e graves na área da saúde: a ausência de soro antiofídico na Capital da República, que levou à amputação da perna do garoto Edwan Lopes, e o surto de dengue na região de Nova Iguaçu, mais o risco de incidência de febre amarela. E conduz o seu raciocínio com insistente ironia para concluir pelo total alheamento do Congresso Nacional em relação a esses problemas, pela razão muito simples de que eles não propiciam rendimentos eleitorais.

Passamos a palavra ao próprio jornalista, tomando alguns tópicos do seu trabalho. Inicia escandalizando-se com a situação do País pelo fato de que:

No litoral do Século XXI, na Capital da Esperança, Edwan Lopes da Costa, de oito anos, teve amputada sua perna esquerda, abaixo do joelho, porque não havia soro antiofídico. Quase um século após Oswaldo Cruz, a febre amarela e o dengue, ca-

racterísticas de cubata, são encontradas em nossas cidades maravilhosas.

Diz o jornalista que:

"O quadro, porém, não atormenta determinadas consciências."

E que ele assiste, precisamente, daqui do Comitê de Imprensa do Senado Federal ao desenrolar desse drama, e vai mais longe dizendo que:

A perna de Edwan não é uma questão nacional, nem política. Nacional se a saúde do povo fosse um problema do Governo e se este tivesse que responder, porque se morre ou se perde uma perna por cobra de cobra na Capital da República. Ninguém é culpado, também, se o "aedes aegypti", voltou, com a febre amarela e o dengue.

Também não é uma questão política porque Edwan não tem, ainda, 18 anos e, portanto, não pode votar. Não é sequer um cidadão. Fosse eleitor e encontraria milhares de candidatos e de parlamentares angustiados com seu drama. É só por isto, não por desinteresse ou falta de tempo, que ninguém debatou no Congresso o desamparo em que se encontra o Instituto Butantan, a política de saúde.

Compreende-se que a perna de um não-eleitor seja uma preocupação menor. Os políticos estão discutindo assuntos graves.

E segue no mesmo tom e no mesmo estilo, dizendo:

Enquanto não for um cidadão, não poderá votar, Edwan nada poderá fazer. Ninguém lhe fará sequer uma promessa ou visita ao leito do hospital.

Por trás deste episódio pungente, por trás do surto de dengue em Nova Iguaçu, na iminência da reurbanização da febre amarela neste País, estaria a responsabilidade coletiva dos políticos e do Congresso Nacional.

Acordo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o jornalista se moveu pelos melhores propósitos, que a sua intenção foi exatamente provocar os brios, suscitar o espírito público, desta Casa, para ver estes problemas na Ordem do Dia, concluir de alguma forma a que nos voltemos para um tema que sistematicamente tem sido colocado na quinta gaveta, não necessariamente por esta Casa, como vou provar logo em seguida.

Mas, Sr. Presidente, credito, logo de início, ao jornalista João Emílio Falcão a absoluta boa-fé no seu trabalho; descarto qualquer intenção de ferir o Congresso Nacional, mas isso não me tira o direito de, fazendo justiça a esta Casa, defender o nosso trabalho, que foi o trabalho de toda uma Comissão Mista que já discutiu este assunto exaustivamente quando do encaminhamento da Proposta Orçamentária de 1985, para vigorar em 1986.

Sr. Presidente, fui relator da rubrica Saúde do Orçamento da República em 1985, e já naquele tempo alertei o Congresso Nacional, o Poder Executivo, a imprensa e a consciência deste País para a iminência de um surto de dengue e mais remotamente de febre amarela no Brasil.

Naquele tempo, Sr. Presidente, esta matéria, embora fosse de extrema gravidade, não mereceu uma linha sequer da imprensa deste País. Não vi em nenhum jornal qualquer referência a este assunto, ao menos pelo exótico; ao menos pelo bizarro; ao menos por se tratar de dengue, uma doença absolutamente desconhecida em nosso meio, uma doença de cubata, como alude o jornalista João Emílio Falcão; ao menos por atender àquela regra das escolas de comunicação, que diz que a notícia é quando o homem morde o cachorro e não quando o cachorro morde o homem.

Alertamos, Sr. Presidente, com todas as letras, com toda a clareza, há um ano, para esses episódios que hoje estamos vivendo.

Passo a ler, em testemunho da verdade, um tópico do meu parecer perante à Comissão Mista de Orçamento, exatamente no capítulo Saúde, para mostrar, não necessariamente minha dedicação, mas a dedicação desta Casa, o trabalho dos assessores, que conseguiram captar este fato com muita antecedência e preparar o País para não termos este pânico, esta preocupação, este intenso cuidado que aflige a Nação brasileira na hora presente.

Não é um documento qualquer, Sr. Presidente, insisto, é o parecer da Comissão Mista do Orçamento da República. Não tivemos nenhuma resposta do Ministério da Saúde, tampouco nenhuma nota na imprensa, mas

dissemos com toda a clareza, precisamente, o seguinte, no meu parecer, à página 6:

Com relação ao controle da Febre Amarela, fatos recentes agudizaram o problema, escrevemos isso o ano passado Sr. Presidente. Voltamos a viver o risco de sua urbanização pela presença do vetor — o mosquito *Aedes aegypti* — em várias cidades brasileiras, entre elas o Rio de Janeiro. Além da febre amarela, o mosquito acima transmite também uma doença pouco conhecida no País, o Dengue. Surgindo em forma de epidemias, o Dengue pode trazer inúmeros prejuízos ao País, do ponto de vista social e econômico. O programa de controle da Febre Amarela Urbana implica na eliminação do vetor do Território Nacional, além de outras atividades, tais como a vacinação.

Como não se dispõe de vacina contra o Dengue, dizíamos nós o risco de epidemias do mesmo só desaparece se o mosquito for eliminado. No entanto esta tarefa se torna dia a dia mais difícil pelas dimensões das cidades modernas e pela necessidade de países vizinhos também desenvolverem esforços para erradicar o vetor dos seus territórios. No momento, além do Brasil, na América do Sul, o Paraguai, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, Equador e a Guiana estão infestados pelo *Aedes aegypti*. Este plano continental não é fácil de ser conseguido pelas diferentes prioridades em saúde pública de cada país e a exiguidade de recursos. De qualquer forma, é necessário que o Brasil esteja preparado para enfrentar uma eventual epidemia de Dengue e, mais, remotamente, de febre amarela urbana. Isto exige elevados montantes de recursos. No entanto, estão previstos apenas Cr\$ 218,2 milhões naquele tempo era cruzeiro para o controle da febre amarela em 1986.

Sr. Presidente, acho que não poderíamos ter sido mais claro na nossa advertência, acho que cumprimos o nosso dever. Se este Congresso é a vocalização, é a expressão do sentimento nacional, a imprensa deve certamente ser os seus olhos. Se a imprensa não viu esta advertência, eu concluo, Sr. Presidente, que somos todos responsáveis e que estamos, todos, no nosso "barco" e que não pode apenas se jogar sobre o Congresso o labêu da desídia, do desasco e da indiferença.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves — Ouço, com muita atenção, como toda a Casa, o oportuno discurso de V. Ex^e. Como V. Ex^e o faz, também eu louvo a iniciativa do jornalista João Emílio Falcão, porque entre outros méritos tem este de permitir a avaliação do trabalho desta Casa, através deste parecer de V. Ex^e, agora enfatizado à tribuna do Senado. A divulgação mostra como realmente o Senado tem acompanhado esses problemas de saúde pública. Mas, por outro lado, agravaram-se esses problemas de uma maneira cruel nestes últimos dois anos. Não falo mais em Doença de Chagas, não falo mais em esquistosomose, não falo mais da leishmaniose, mas V. Ex^e sabe que a própria paralisia infantil, com a vacinação em massa para a cobertura da população, começa a des�tar de novo em algumas regiões do Brasil. Veja V. Ex^e o caso do *Aedes aegypti* que foi erradicado no Brasil num trabalho memorável, notável, que consagrou nossos méritos...

O SR. MARCONDES GADELHA — Desde 1957.

O Sr. Aloysio Chaves — ... os nossos especialistas em saúde pública, dando-lhes justo e merecido renome. Nós havíamos abolido com Oswaldo Cruz a febre amarela, que fechou o Rio de Janeiro e outros portos das principais cidades do Brasil ao comércio e ao contacto com o mundo. Tudo isto está ameaçando de retornar. Esta é a verdade. O problema de saúde pública no Brasil agravou-se de maneira brutal. Há necessidade de uma medida heróica, uma medida energética, uma medida de profundidade, decisiva, do Governo, para debelar esta ameaça, para afastar esta ameaça. O quadro da malária, há poucos meses e ainda recentemente voltei a insistir, inclusive junto ao Superintendente da SUCAM, retratando a situação em vários municípios do Pará, sobretudo em áreas de garimpo, onde a malária está praticamen-

te dizimando a população, tanto na região do Xingu, como na região do Tapajós. A imprensa registra, todo dia, a avassaladora penetração da malária em Rondônia, o mesmo ocorre no Acre, ocorre no Amazonas e em outras regiões do Brasil. A proliferação rápida do *Aedes aegypti* vai nos trazer a febre amarela, não só aquela febre amarela selvagem, que nunca se conseguiu erradicar, mas a febre amarela urbana e agora esta epidemia de dengue. V. Ex^e, ao focalizar este problema com propriedade e competência, não só como Parlamentar, mas também como médico de renome, V. Ex^e está prestando mais um serviço ao Senado e ao País. Estou certo, também, que o serviço prestado por nós é importante, porque chamou a atenção da opinião pública, vai chamar através do pronunciamento de V. Ex^e, e de outros que se farão no Congresso Nacional, para a gravidade excepcional da saúde pública no Brasil.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sem dúvida. V. Ex^e tem absoluta razão e também o seu aparte tem uma importância muito grande, na medida em que V. Ex^e coloca o problema da febre amarela e do dengue como apenas a ponta, o iceberg para uma situação muito mais grave, muito mais geral que atinge toda a situação de saúde e toda a área de saúde. Quero dizer a V. Ex^e que essa preocupação também foi nossa quando lavramos o nosso parecer e colocamos a debilidade da nossa estrutura de cuidados com a saúde pública como apresentando pontos de vazamentos em inúmeros aspectos, a partir inclusive, nobre Senador, da própria expressão do Ministério da Saúde enquanto dotação orçamentária.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^e tem inteira razão. A dotação orçamentária do Ministério da Saúde vem sendo sempre insuficiente para atender as necessidades mínimas deste setor em todo o Brasil. Eu poderia até sugerir, numa emergência desta, se V. Ex^e me permitisse mais esta interrupção, que o Governo se socorresse do FAS, se socorresse de recursos dos programas especiais que têm para o Fundo Social, como V. Ex^e lembrou, para atenuar essa dificuldade, para minorar essa situação realmente gravíssima que hoje está se alastrando por todo o País.

O SR. MARCONDES GADELHA — Alguma atitude emergencial está sendo tomada. Ontem mesmo, anteontem, perdão, foram transferidos recursos do Ministério da Previdência Social para o Ministério da Saúde, a fim de atender ao problema do *Aedes aegypti*, o problema de febre amarela e do dengue, recursos da ordem de 2,8 bilhões de cruzados, ou seja, trilhões antigos. Agora, veja V. Ex^e a procedência da nossa análise: naquele tempo nós criticamos, pois, para o Ministério da Saúde, para rubrica febre amarela, arbovirose, em geral, foram alocados apenas 218 milhões de cruzados, quer dizer, para tratar o problema, depois de instalado, temos que multiplicar esses recursos dez vezes e, naquela ocasião, não tivemos acuidade, mesmo quando alertados. Infelizmente, o Congresso Nacional não podia alterar as rubricas do orçamento, mas na parte...

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^e reforçar o que diz?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex^e.

O SR. Aloysio Chaves — Veja V. Ex^e que os exames estão sendo feitos no Sul do País, na Fundação Oswaldo Cruz; e no Evandro Chagas, no Pará. O Instituto Evandro Chagas está comemorando 50 anos, mas é uma das instituições mais notáveis neste País. Lá estão cientistas de diferentes países: ingleses, americanos, brasileiros. Pois bem, o Instituto Evandro Chagas tem passado por graves dificuldades financeiras, tem tido o seu trabalho extraordinariamente reduzido, limitado, e o campo dessas arboviroses é imenso na região amazônica. O Instituto Evandro Chagas, só o Instituto, já identificou mais de 60 arbovírus na Amazônia, que eram antes inteiramente desconhecidos. Pois bem, este trabalho extraordinário, tão importante, recolhem as lâminas que vão ao Evandro Chagas para análise final — este trabalho importante, infelizmente, tem sofrido colapso, tem sofrido hiatos por falta de recursos de dotação orçamentária. Precisamos concentrar recursos na área de saúde. Saúde e educação são dois pontos prioritários e fundamentais para o desenvolvimento deste País.

O SR. MARCONDES GADELHA — Só para ilustrar este aparte de V. Ex^o. Os cuidados com febre amarela, dengue, erradicação do Aedes aegypti é uma ação, uma atividade intensiva de mão-de-obra, extremamente intensiva de mão-de-obra para a pulverização, para a fiscalização, para a vigilância. Só para V. Ex^o ter uma idéia, em 1928, quando a população do Rio de Janeiro era de apenas de 1 milhão e meio de habitantes, Clementino Fraga precisou de 10 mil guardas sanitários para debelar um surto de febre amarela naquela cidade. Hoje, a SU-CAM dispõe, no Rio de Janeiro, de apenas 600 guardas sanitários. Então, é essa a situação para a qual nós alertamos, não apenas para essa rubrica, mas para a situação do Ministério, como um todo. É bem verdade, Excelência, que o Ministério teve a sua dotação aumentada em números reais de 1,2 para cerca de 14 bilhões de cruzados. Mas, se V. Ex^o colocar isso em parâmetros internacionais, vai ver que isso é irrisório. Quatorze bilhões de cruzados representam apenas um bilhão de dólares e isso é apenas a nossa despesa mensal com os juros da dívida externa. Isso é para V. Ex^o ter uma idéia da ordem de grandeza, quando tratamos de um problema desta magnitude, a inexpressividade dos recursos com os quais contamos.

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Pois não! Ouço V. Ex^o

O Sr. Jorge Kalume — O estimado Senador, colega e amigo, está ocupando a tribuna com uma dupla autoridade: a de médico e a de político, cujas profissões se confundem no que tange à sensibilidade. V. Ex^o, fazendo essa defesa do seu trabalho na Comissão de Orçamento, veio por uma razão, V. Ex^o quebrou a sua modéstia com a razão, por causa da livre imprensa, com esse trabalho consciente que o jornalista João Emílio Falcão publicou no *Correio Braziliense* de hoje, intitulado "O menino e a política." Creia-me que, quando o li, hoje, pela manhã, eu me emocionei. Fiquei triste em saber que no Brasil de hoje, no Brasil de 130 milhões de habitantes, com tantos laboratórios, com um orçamento de 650 trilhões de cruzeiros ou 650 bilhões de cruzados, vem uma criança dessa a perder ou sujeitar-se a perder as duas pernas — segundo a informação que estou tendo — por falta de soro antiofídico. Nem nos seringais da Amazônia acontece isto — isto é verdade — porque os seringueiros sempre trazem consigo ou guardam nas suas barracas o Específico-Pessoa, um remédio antigo, fabricado quase que artesanalmente, nos laboratórios da Amazônia. Portanto, é inadmissível que esteja acontecendo isto neste Brasil de hoje e a crítica feita pelo jornalista foi das mais valiosas. Não fosse essa crítica, nós não saberíamos do seu trabalho na Comissão de Orçamento. Portanto, louvores a V. Ex^o por ter chamado a atenção do Governo com muita antecedência, com a sua autoridade de médico e, também, de política e louvores ao Jornalista João Emílio Falcão que também está chamando, das autoridades e dos brasileiros para este caso profundamente grave. Aliás, quero completar dizendo que V. Ex^o poderia permitir-se e fazer incluir no seu pronunciamento esse artigo do ilustre Jornalista João Emílio Falcão, pela sua validade e pelo seu valor.

O SR. MARCONDES GADELHA — A sugestão já está aceita, sobre Senador, e quero dizer que acompanho V. Ex^o no louvor ao trabalho do Jornalista João Emílio Falcão. Não há nessa minha atitude nenhum ressentimento, nenhuma mágoa, senão a tentativa de esclarecer...

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^o ressalvou muito bem.

O SR. MARCONDES GADELHA — ... o impasse em favor do Congresso Nacional.

O jornalista tem absoluta razão quando trata com indignação de que a final do Século XX, em plena capital da República, da cidade por suposto mais moderna do Mundo, com traçado geométrico exemplar, com belos palácios, aos quais, aliás, ele se refere, uma criança ainda morra por picada de cobra, ou, o que é pior, que nós não tenhamos nenhuma esperança de, a curto prazo, podermos repor os nossos estoques de soros antiofídicos. Essa situação é por demais grave, e eu chamo a atenção da Casa e do próprio Presidente do Congresso Nacional no sentido de que precisamos convocar ao Congresso Na-

cional o Diretor do Instituto Butantã, o Professor Willy Beçak, porque de suas afirmações todas elas também, afirmo, eivadas de honestidade profissional, intelectual e de absoluta boa-fé, mas nos dá uma informação desesperadora de que somente dentro de três anos é que teremos regularizado o estoque de soro antiofídico, antibotrópico e anticotrópico neste País.

O Sr. Jorge Kalume — Por que V. Ex^o não sugere que seja importado? Então, irão morrer brasileiros por falta de soro antiofídico, é o que estou deduzindo do discurso de V. Ex^o?

O SR. MARCONDES GADELHA — A pergunta de V. Ex^o é procedente em parte. Não é possível importar, porque os soros são muito específicos. Cada país tem um determinado tipo de cobra, e mesmo dentro do mesmo gênero e da mesma família, dentro da mesma ordem taxonômica de classificação, o veneno produzido e seus efeitos são diferentes. Portanto, o soro curativo também. Dentro mesmo do próprio País, o Brasil, há diferenças entre a cascavel, a jararaca do Amazonas e aquela do Estado de São Paulo.

Então há uma especificidade muito grande no tipo de cobra, no tipo de agente peçonhento, o que impede a importação. Os países vizinhos que poderiam ter situações semelhantes, Paraguai, Bolívia, Uruguai etc., não produzem o soro antiofídico.

De modo que nós temos que, na verdade, resolver os nossos próprios problemas.

O Sr. Jorge Kalume — Quer dizer, que a solução é dinheiro, é verba.

O SR. MARCONDES GADELHA — Esse é um problema especificamente nosso.

Agora, veja V. Ex^o, tudo é trágico por causa da época...

O Sr. Jorge Kalume — Como é que não se aloca recurso suficiente até como emergência?

O SR. MARCONDES GADELHA — Não adianta recursos de emergência. Nós precisamos ver na seqüência, na cadeia de produção do soro onde estão os obstáculos por mais recursos que nesta hora nós venhamos a carrear. Infelizmente, houve um lapso, houve um erro, houve um equívoco, houve um atraso, houve um esquecimento dos poderes públicos em relação a esta questão. Digo a V. Ex^o que ninguém sabe sequer qual é o número de acidentes por agentes peçonhentos neste País, quantas mordidas de cobras, quantas pessoas precisam por mês ou por ano. É de tal maneira grave esse problema que eu digo a V. Ex^o que no Instituto Butantã faltam cavalos para a produção de soro, o trabalho é ainda muito rudimentar, eu diria a V. Ex^o quase que artesanal. É difícil o Instituto Butantã vir a responder por toda esta demanda de soro, mas alguma coisa nós podemos e nós devemos fazer. Só há um fato que digo a V. Ex^o, absolutamente inaceitável: é um desafio ao interesse público neste País que nos conformemos em só termos um estoque de soro antiofídico regularizado neste País dentro de três anos. Isso é absolutamente inaceitável.

O Sr. Jorge Kalume — Estou comprendendo, Ex^o. Só para ajudar V. Ex^o, a questão é que o Instituto Butantã e o Instituto Oswaldo Cruz pararam no tempo. Não evoluíram.

O SR. MARCONDES GADELHA — Infelizmente, o Butantã, o Vital Brasil, no Rio de Janeiro, infelizmente — V. Ex^o colocou muito bem — estão parados no tempo. Essa é a realidade. Então, nós poderíamos, sobre Senador Jorge Kalume, diminuir a pressão sobre o Instituto Butantã, descentralizando — eu não diria a produção de soros — mas nós poderíamos criar inúmeros serpentários por este País afora, e extraír *in loco*, o veneno, liofilizá-lo e enviá-lo para o Instituto Butantã. Essa já seria uma primeira etapa que resolveria grande parte dos problemas do Instituto Butantã.

Porque, acredite V. Ex^o, lá também falta cobra. Com tanta cobra solta por este País, a ponto de terem sido encontradas numa escola de Brasília 30 cobras, faltam cobras no Instituto Butantã. Falta veneno, por incrível que pareça. Então, se nós extraíssemos o veneno no Amazonas, aqui em Brasília, na Paraíba, e o enviássemos já liofilizado para o Instituto Butantã, nós resolvíramos uma grande parte desse problema.

Mas digo a V. Ex^o: a mais importante do que tudo isso eu acho que é ouvir a autoridade competente. Acho que compete a este Congresso convocar o Professor Willy Beçak, Diretor do Instituto Butantã — V. Ex^o me acena para que eu faça a formulação da proposta eu farei em tempo oportuno, sobre Senador José Fragelli — para que nós possamos compreender porque é que, em plena segunda metade do século XX, esse problema ainda afinge os nossos periodistas e a opinião pública. A situação é caótica, estranha, nós ainda podemos passar três anos à mercê dessa incômoda posição de não termos como atender e de pessoas virarem a morrer de picada de cobra e de outros agentes peçonhentos.

A situação é tanto mais grave na medida em que nós precisamos expandir, ampliar a nossa fronteira agrícola, na medida em que nós precisamos ocupar os campos e até esse fator de insegurança pode gerar efeitos psicosociais negativos.

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^o poderia sugerir, como médico, que se formasse uma comissão que fosse visitar o Butantã, o Oswaldo Cruz e o Ezequiel Dias, só para estudar esse assunto e levar sugestão ao Poder Executivo, mas com urgência urgentíssima, para que se resolva esse problema, se dé a estrutura necessária para que os nossos cientistas possam corresponder aos nossos anseios e desejos também. É uma sugestão que apresento, neste momento, a V. Ex^o e ao Senado Federal.

O Sr. Alyrio Chaves — Uma comissão especial para estudo porque temos, no Regimento Interno, as previsões das CPI, que não é o caso, e das comissões especiais para estudo de determinado problema. Acho que este não só com relação ao soro antiofídico mas com relação a esses problemas de saúde pública, ele é tão premente que justificaria que o Senado tomasse a iniciativa de constituir uma comissão especial para estudar este problema.

O SR. MARCONDES GADELHA — Acolho, com satisfação, a proposta de V. Ex^o e afirmo que tomarei iniciativas neste sentido, pedindo ao Sr. Presidente que mande constituir a comissão especial, tanto para ouvir autoridade competente como para realizar todos os estudos necessários a uma agilização de soluções neste campo.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex^o, sobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — V. Ex^o está sendo muito feliz em enfocar o problema inspirado na denúncia que o jornalista João Emílio Falcão faz, neste instante, à Nação através do jornal *Correio Braziliense*. Tem razão, V. Ex^o, como já foi dito por outros aparteantes, ao trazer o problema, e mais razão ainda o jornalista em trazê-lo publicamente porque, em verdade, nota-se que os institutos encarregados da confecção de soros vêm sendo paulatinamente abandonados. O Instituto Butantã, o Instituto Vital Brasil — eu era estudante de Medicina quando o Instituto Vital Brasil já era carente dos recursos públicos e era um Instituto que elaborava várias substâncias, principalmente soros; e essa seção de produção de soros anti-peçonhentos foi fechada por falta de recursos, de auxílios materiais. Imagino que este caso específico do soro antiofídico é uma questão puramente de recursos que devem ser alocados a estes Institutos, porque os elementos principais na cadeia da formação de soro, V. Ex^o sabe, são dois: o cavalo e a cobra. O animal cavalo existe em abundância em nosso território nacional, inclusive sabe-se que são abatidos até para o consumo de sua carne. Portanto, não é a falta da espécie cavalos que impede a formação de soro. E, também, as cobras são inúmeras por este território nacional, da Amazônia ao Rio Grande do Sul. Mas, o que tem se verificado ultimamente é que tem ficado à mercê do Instituto colocar como aviso: quem encontrar cobras, por acaso, e que as possa capturar vivas, que as encaminhe aos Institutos, para que elas possam ser objeto de estudos científicos e da coleta do veneno, quando os Institutos deveriam ter verdadeiras falanges de pesquisadores e de homens treinados para capturar, pelo Brasil afora, cobras para serem então mantidas em cativeiro, das quais, periodicamente, se extraí o veneno para poder formar — através da injeção do veneno no sangue do cava-

lo, obter os anticorpos necessários para poder formar o soro tão necessário. Essa reclamação, esta falta que está ocorrendo aqui é notória no Brasil inteiro. Há pouco tempo, nos hospitais do Estado do Acre, também passamos pelo mesmo vexame pelas mesmas preocupações, quando algumas vítimas picadas de cobras, ao chegarem aos hospitais, não havia soro para lhes ser aplicado e é ele o remédio específico para neutralizar o veneno. Portanto, acho que hoje, nesta tarde, V. Ex^t, ao enfocar esse assunto comentando o artigo-denúncia do jornalista João Emílio Falcão, está prestando um grande serviço, o que talvez seja o início de providências que possam ser despertadas, para que o Poder Executivo alocue recursos com abundância, para que este mal seja realmente erradicado ou colocado fora de nossas preocupações. Muito obrigado a V. Ex^t.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nôbre Senador Mário Maia, creia-me, a situação parece irreal, absurda, mas a verdade é que falta cavalo e falta cobra no Instituto Butantã. Num determinado período, o Instituto...

O Sr. Mário Maia — Falta no Instituto mas não falta no Brasil, foi o que falamos. Então, precisa-se de dinheiro para comprar cavalos e pagar homens para capturar cobras.

O SR. MARCONDES GADELHA — O Instituto Butantã se valeu, em algum tempo, do Exército Nacional, que lhe cedia os cavalos, tendo inclusive dificuldades para alojá-los, porque as terras de que dispunha, a sua fazenda era, infelizmente despreparada, não tinha condições para acomodar esses animais. Também o problema da cobra é absolutamente verdadeiro. Tenho a impressão de que não basta aumentar a oferta destes animais para o Instituto Butantã. Acho que há necessidade de uma descentralização na produção do soro. E neste ponto a iniciativa aqui do Governador do Distrito Federal, José Aparecido de Oliveira, de criar aqui, em Brasília, um centro de produção de soro antiofídico, é uma iniciativa respeitável, e que deve ser estimulada. No entanto eu me fixo mais na idéia de que não completamos em cada seccional, em cada centro regional, todo o ciclo da produção de soro, mas que cheguemos, pelo menos, em uma etapa inicial, à extração do veneno *in loco*, e enviá-lo para o Butantã. Isso aumentará, inclusive, a eficiência do próprio soro, porque ele terá uma especificidade muito grande, pois haverá um soro específico para as cobras do Amazonas, haverá um outro para as cobras do Centro-Oeste, que insisto, embora sejam da mesma família, produzem efeitos com graduações diversas. De modo que essa descentralização seria uma atitude saudável. Mas mais importante ainda, insisto, é ouvirmos o Diretor do Instituto Butantã.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^t um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex^t, nobre Senador.

O Sr. Gastão Müller — Senador Marcondes Gadelha, V. Ex^t está dando uma aula sobre o problema. Mas não sei se esqueceu, voluntária ou involuntariamente, de um ponto sério e grave: os jornais, vou repetir aqui, os jornais de Brasília, dizem que houve despicância quanto ao tratamento do jovem. Tanto que eu li nos jornais que estava-se abrindo processo, para ver qual é o médico culpado, e tal. De modo que é um outro ponto a enfocar. Seria falta de um espírito mais humanitário daqueles que atendem aos doentes, no primeiro momento, na emergência, nos nossos hospitais. Pelo menos é o que os jornais dizem.

O SR. MARCONDES GADELHA — Não, eu tenho a impressão de que o problema se deveu mais precisamente à falta mesmo do soro antiofídico, porque ele tem que ser aplicado, no máximo, até quatro horas depois da picada. O problema da urgência no tratamento é de fundamental importância para o desfecho do quadro.

Mas Sr. Presidente, eu acho que Deus escreve certo por linhas tortas. De qualquer forma, esta situação nos leva a uma discussão mais ampla sobre a situação de saúde neste País. É preciso colocar a saúde num grau de importância que tem as questões políticas ou econômicas, de um modo geral. Nós discutimos o pacote econômico com tanta veemência, nós discutimos a organização partidária do País com tanto interesse, com tanto empenho,

e por que não esse, que diz respeito à vida das pessoas, da sua estabilidade física, psicológica e social? A saúde cuida, precisamente, do elemento fundamental ao desenvolvimento de qualquer país, que são os seus recursos humanos. Precisamos ter uma população válida. E eu não vejo, Sr. Presidente, essa discussão ser levada a muitos fóruns pelo País. Quero crer que, com esse trabalho do jornalista João Emílio Falcão, a imprensa contrai, também, uma responsabilidade de conduzir esta discussão.

Estamos às vésperas de uma Assembléia Nacional Constituinte. E o tema saúde pública, com relação à Assembléia Constituinte, em quantos sindicatos tem sido discutido, em quantas universidades, em quantas prefeituras municipais, em quantas entidades de classe essa questão tem sido discutida?

Louvo seja feito, Sr. Presidente, à Comissão Afonso Arinos, que ainda está preocupada com a Assembléia Nacional Constituinte no Brasil. Um tema que suscitou tanta controvérsia, tantos apaixonados debates, infelizmente, hoje, está virtualmente abandonado. Mas, a Comissão Afonso Arinos cuida, ainda, do tema Assembléia Nacional Constituinte, com todo o zelo, com todo o cuidado, com todo o desvelo. E, dentro da Assembléia Nacional Constituinte, há um capítulo de saúde pública que foi designado, que foi entregue a uma Comissão de respeitáveis médicos do Brasil, os quais já encaminharam ao professor Afonso Arinos o resultado preliminar de suas discussões.

Eu não poderia deixar de aproveitar aqui a endeaixa trazida pelo jornalista João Emílio Falcão, para dizer que nós temos que ampliar o debate sobre saúde pública, visando já a Assembléia Nacional Constituinte.

Tenho em mãos um documento preliminar, que acochoi, a princípio, que achei judicioso, que achei adequado, pelo menos como hipótese de trabalho, como base para a discussão, para o recebimento de sugestões e de emendas, e para o qual peço o registro nesta Casa, o exame cuidadoso do jornalista João Emílio Falcão, da imprensa, e dos nossos pares, para que nós tenhamos um ponto de partida para uma discussão efetiva que venha a colocar em termos, de uma vez por todas, este assunto que já está escondido, e que apenas aflora quando há o risco de uma iminência de uma epidemia, seja de febre amarela, seja de poliomielite, seja de dengue.

O trabalho, Sr. Presidente, é um trabalho sucinto. Têm apenas duas laudas e meia, e eu peço a V. Ex^t que mande registrar nos Anais.

É o documento preliminar do Comitê Consultivo sobre Saúde da Comissão de Estudos Constitucionais. Está assinado pelos professores Adib Jatene, de São Paulo; Aloysio Carriço da Paz, de Brasília; Bertholdo Kruse, de Recife; Cláudio Macieira, de Brasília; Emílio Grinbaum, de Belo Horizonte; Germano Mostardeiro Bonow, de Porto Alegre; Ivo Pitanguy e Josimai França, do Rio de Janeiro; José Carlos Seixas, de São Paulo; Milton Miranda Fraga, do Rio de Janeiro; Mozart Abreu e Lima, de Brasília, e Nelson Rodrigues, de São Paulo.

O texto é o seguinte, Sr. Presidente:
"A saúde, definida como um estado...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli). Fazendo soar as campainhas. — Eu pedia para V. Ex^t abreviar, porque já passamos quase 15 minutos do tempo do nobre orador. Se V. Ex^t pudesse abreviar...

O SR. MARCONDES GADELHA — É a última...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Mas são algumas laudas!

O SR. MARCONDES GADELHA — São duas laudas e meia.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Se V. Ex^t pudesse abreviar, com o espírito de concisão, que é tão característico de V. Ex^t...

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu peço, então, que seja registrado na íntegra...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Mas V. Ex^t pode abreviar, por favor!

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito bem! Eu peço, então, que seja registrado. E abrevio, dizendo do que trata o problema.

Define a Saúde Pública e estabelece a saúde como um dever do Estado, uma obrigação do Estado em relação à população, considerando-se, ainda, a necessidade de universalizar e dar equidade aos serviços de saúde. Para isso, propõe um sistema de saúde unificado, federativo de natureza e responsabilidade pública; admite a participação da iniciativa privada, sob a forma de concessão; estabelece que, para financiar esses serviços de saúde, é necessário a constituição de um fundo de pelo menos 6% do Produto Interno Bruto do País, oriundos da Receita Fiscal vinculadas da União, Estados e Municípios, do recolhimento da classe trabalhadora, da contribuição empresarial e de percentual da arrecadação lotérica. Diz que esse fundo será gerenciado por um Ministério único, e administrado por um colegiado representativo da sociedade; estabelece que o sistema deve criar um vínculo emocional, racional e cultural, com os recursos humanos, ou seja, com os médicos, que a ele estão ligados. Impõe que o Estado cuide, também, da produção de instrumentos críticos, ou seja, equipamentos, materiais para diagnósticos e tratamentos, medicamentos e correlatos. Por fim, chama a atenção para a inclusão, no sistema de saúde, das atividades de fiscalização e controle sanitário a serem exercidas em todos os níveis pela Organização de Saúde.

Peço que seja publicado, na íntegra, este documento e que ele sirva, também, como ponto de partida para uma nova visão sobre o futuro deste País na área de saúde, para que nós não tenhamos que repetir este discurso nos anos que estão por vir.

Sr. Presidente, este é um País dadivoso, este é um País que promete uma qualidade de vida magnífica para os seus filhos. Mas, Sr. Presidente, só poderia terminar, ironicamente, da maneira como João Emílio coloca: "Este País, realmente, promete muito, é um paraíso. Mas diríamos, como Millôr Fernandes: — Respeito o Senhor, mas não a sua Obra. Que paraíso é este que tem cobra?" (Muito bem? Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCONDES GADELHA EM SEU DISCURSO:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS Comitê consultivo sobre saúde da Comissão de Estudos constitucionais — (Documento preliminar)

A Saúde, definida como um estado de bem-estar físico, psíquico e social é direito de todos. É condição necessária a este bem-estar garantir as pessoas a satisfação das suas necessidades fundamentais, ou seja, de alimentação e moradia, de salubridade ambiental, de acesso ao saber e ao trabalho.

É dever do Estado assegurar a universalização e equidade deste direito. Para isto, além do atendimento às necessidades básicas da população, deve ser instituído um sistema de saúde unificado, federativo, de natureza e responsabilidade pública. As ações destes sistemas deverão ser proporcionados, prioritariamente, pelos órgãos públicos.

Este sistema pode incluir, sob forma de concessão, a iniciativa privada, com privilegiamento das instituições filantrópicas de real gestão comunitária. A participação de toda a sociedade no planejamento e gerência do sistema de saúde, é condição essencial para seu aperfeiçoamento democrático e adequação dos serviços à realidade social.

Para financiamento deste sistema deverá ser constituído um fundo único que represente pelo menos 6% do PIB, composto das contribuições originárias, entre outras, das seguintes fontes:

- receita fiscal vinculada da União, Estados e Municípios;
- recolhimento da classe trabalhadora, deduzida da contribuição previdenciária vigente;
- contribuição empresarial em função de seu faturamento;
- percentual da arrecadação lotérica.

Este fundo será gerenciado por um único Ministério e administrado por um colegiado representativo da sociedade. O sistema estabelecerá relações especiais de trabalho que garantam um vínculo efetivo — racional, emocional e cultural — dos recursos humanos do sistema com a população atendida. Tal vinculação proporciona-

rá estímulo permanente à iniciativa pessoal e ao aprimoramento científico e técnico, pressupondo condições de trabalho que assegurem remuneração condigna, reconhecimento do mérito e educação continuada.

A natureza dos serviços de saúde exige que o Estado estabeleça condições especiais de controle de ordem econômica e técnica, para a pesquisa e a produção de instrumentos críticos (equipamentos, materiais para diagnóstico e tratamento, medicamentos e correlatos) do sistema de saúde.

A universalização dos serviços prestados equamente, a toda a população, implica na regionalização e hierarquização dos mesmos, e necessariamente na participação da comunidade. Implica também na descentralização do poder decisório para as diferentes instâncias governamentais (federal, estadual e municipal), de modo que os representantes dessas esferas de poder e da sociedade civil participem igualitariamente, em qualquer nível do processo decisório.

Incluem-se no sistema de saúde proposto as atividades de fiscalização e controle sanitário, a serem exercidas, em todos os níveis, pela organização de saúde.

Assinam: — Dr. Adib Jatene — Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior — Dr. Bertholdo Kruse Grande de Arruda — Dr. Cláudio de Pádua Macieira.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, folgo que esta sessão esteja sendo presidida pelo eminente Senador José Fragelli, Presidente efetivo da Casa, porque minhas primeiras palavras são de louvor a V. Ex^a, Sr. Presidente, por sua atitude corajosa de cortar os jetons daqueles Congressistas, Senadores e Deputados, que faltarem às votações do Congresso.

Disse, V. Ex^a, numa das últimas sessões, que há muitas dezenas de proposições aguardando votação, proposições que requerem o **quorum** de 2/3 de Congressistas para serem votadas. Também a cada dia novas outras proposições vêm juntar-se àquelas e, portanto, aumentar o rol dos compromissos da Casa. A Lei Maior, a Constituição, condiciona que o **jeton** — eu até diria: o famigerado **jeton** — está condicionado a nossa participação nas votações, segundo prescreve o § 3º do art. 33 da Constituição.

Faltar às votações e receber o **jeton** é, portanto, evadir-se da Constituição, embora evadir-se sem precisar usar helicóptero, como fez o Escadinha, há poucos meses, para fugir da prisão da Ilha Grande.

Na verdade, eminentes colegas, o que não podemos é escolher quais os textos constitucionais que nos julgamos obrigados a cumprir e que textos achamos que estamos desobrigados de cumprir, pois que, conforme o § 1º do art. 153, da Constituição, "todos são iguais perante a lei". Todos, inclusive os da lei. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Participando na apresentação das propostas do PMDB de Mato Grosso à Convenção Nacional, apresento, hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as Propostas nºs 4 e 5 que se referem a sugestão de modificações no "Estatuto e Programa" do PMDB, bem como, pela oficialização da "Política de Reforma Agrária" e "Plano de Estabilização Econômica", paralelamente, a outros programas de cunho político e social que estão e outros que ainda vão ser implantados, segundo o programa da "Aliança Democrática".

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais, as duas Propostas assinaladas:

PROPOSTA Nº 4

PROPOSTA

Que a Comissão Executiva a ser eleita, em 15 dias, instale uma Comissão Especial, destinada a apresentar, em 60 dias à deliberação do Diretório Nacional, uma proposta de modificação do "Estatuto" e "Programa" do Partido.

Justificação

Várias modificações nos planos institucional e político já ocorreram sem que o Partido se adaptasse formalmente a essas transformações.

A atual conjuntura aconselha que se faça isso agora, mesmo para que a discussão interna do assunto oriente o "tom" da campanha eleitoral, fixando posições que se cristalizariam na Constituinte.

(Aprovada por unanimidade em reunião da Executiva Regional)

PROPOSTA Nº 5

PROPOSTA

Que o Plenário aprove um voto de congratulação e apoio especial ao Exmº Senhor Presidente da República, pela oficialização da Política de Reforma Agrária e do Plano de Estabilização Econômica e demais programas de cunho político e social que vem implantando, seguindo o programa da Aliança Democrática.

Justificação

Embora as lideranças partidárias dos vários segmentos da militância política venham se manifestando favoravelmente às medidas mencionadas, é preciso que o partido fortaleça sua implementação e continuidade, com manifestação formal a respeito.

(Aprovada por unanimidade em reunião da Executiva Regional)

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Galvão Modesto.

O SR. GALVÃO MODESTO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto a esta tribuna para trazer mais provas das denúncias que aqui fiz no dia 9 do corrente mês, mostrando a incompetência do Governo Ângelo Angelin à frente dos destinos de Rondônia.

Desta vez trago ao conhecimento da nação o pronunciamento do ilustre Deputado Estadual Heitor Costa, que no dia 18 de abril do corrente ano apontou as falcatruas que se processam nas Centrais Elétricas de Rondônia — CERON, o qual passo a ler:

Senhor Presidente, Senhores Deputados: Na qualidade de líder do PDT nesta Casa venho, não sem constrangimento, denunciar falcatruas e irregularidades no trato da coisa pública, por parte de órgãos governamentais do nosso Estado.

E venho constrangido porque já não é novidade a onda de corrupção e irresponsabilidades que assola o Governo do Estado.

Infelizmente o nosso Estado, na Nova República, somente tem sido destaque nacional pelos escândalos, pelas corrupções, pelas irresponsabilidades e pela incompetência dos seus dirigentes.

Jamais, em qualquer época da nossa história, ocorreram tantas denúncias de fraudes, de locupletamentos, de depreciação da coisa pública, de corrupção administrativa, quanto no Governo Ângelo Angelin.

E o meu constrangimento neste momento, deve-se ao fato de que, a exemplo das denúncias que farei, todas têm fundo de verdade.

Mas na qualidade de parlamentar, investido que estou na função de fiscalizador dos atos governamentais, e de defensor da classe trabalhadora não posso calar ante as verdadeiras falcatruas que se verificam nas Centrais Elétricas de Rondônia — CERON.

E a primeira delas repousa em aditivo contratual celebrado entre a CERON e a SATHEL — Usinas Termo e Hidro Elétricas S.A.

Aditivo este celebrado em evidente ilegalidade causando prejuízo de, somente até janeiro 86, de Cz\$ 4.472.570,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta cruzados)!!

E isto mediante aditivo contratual NULO de pleno direito, vez que contraria frontalmente o Decreto-lei 2.284/86, que estabeleceu o congelamento de preços e o choque heterodoxo na economia nacional.

E não houve qualquer pudor no assalto aos cofres públicos! Tudo foi feito às claras, talvez na certeza de impunidade, o que não acontecerá, desta vez, pois temos toda a documentação comprobatória da fraude, e toma-

remos as medidas judiciais cabíveis, com a apuração das responsabilidades.

A falcatrua teve início em 18-5-82, quando foi celebrado contrato entre a CERON e a firma SATHEL, para compra, pela CERON, de energia elétrica da Usina Termoelétrica à lenha, instalada em Ariquemes, pertencente à SATHEL.

A cláusula décima terceira deste contrato estabelece o valor da tarifa de energia elétrica, a ser pago pela CERON, em Cr\$ 14,80/kWh (quatorze cruzeiros e oitenta centavos por quilowatt-hora).

A cláusula décima quinta deste mesmo contrato estabelece a forma de reajuste da tarifa, rezando reajuste semestral, nos meses de janeiro e julho de cada ano, de acordo com as variações da ORTN.

Devidamente aprovado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE, o contrato foi posto em execução, vindo a CERON pagando normalmente, havendo os reajustes na forma contratada.

Até então tudo normal. Ocorre que, em 18-3-86, portanto, depois da publicação do Decreto-lei 2.283, de 28-2-86, e do Decreto-lei 2.284, de 10-3-86, foi celebrado Termo Aditivo, que, entre outras alterações destaca-se:

a) a cláusula décima terceira foi modificada, estabelecendo novo valor para a tarifa, em julho/85, de Cr\$ 819,37 kWh (oitocentos e dezenove cruzeiros e trinta e sete centavos por quilowatt-hora).

Vale ressaltar que, por força dos reajustes normais do contrato original, o valor do kWh, em julho/85, era de Cr\$ 649,76 (seiscentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos).

Portanto, o Termo Aditivo teve efeito retroativo! Absurdo, ilegal e imoral tal Termo Aditivo!

b) A mesma cláusula décima terceira foi alterada no tocante ao reajuste das tarifas. O reajuste que, originalmente, era semestral, com base na variação das ORTN, passou a ser mensal, com base nas mesmas ORTN, que na data da assinatura do termo já não existiam, por força dos Decretos-leis nºs 2.283 e 2.284!

Vejam, Senhores Deputados, o absurdo desta tratativa: foi firmado um termo aditivo, estabelecendo cláusulas escandalosamente desvantajosas para a CERON, vinculando reajustes a índice já extinto — ORTN, e, o que não é menos grave, com efeitos reatativos a julho/85!

A consequência prática dessa negociação, é a obrigação da CERON de pagar as diferenças das tarifas, a partir de julho do ano passado. E para que os ilustres pares tenham idéia, a firma SATHEL, dois dias após a assinatura do termo aditivo, emitiu a Nota Fiscal-Fatura de Prestação de Serviços nº 019, série única, no valor de Cz\$ 4.472.570,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta cruzados), referente a "reajustamento de tarifa e correção monetária mensal pelas ORTN, referente ao fornecimento de energia elétrica no período de julho de 1985 a janeiro de 1986, de acordo com a cláusula décima terceira do primeiro termo aditivo assinado em 18-3-86, e demonstrativo anexo", conforme se lê da discriminação da nota mencionada.

Vê-se, pois, a dimensão do assalto aos cofres públicos cometido pela CERON, em conluio com a SATHEL.

E tudo devidamente documentado. Ofereço aos ilustres Senhores Deputados fotocópias do contrato original, do termo aditivo, da nota-fiscal da SATHEL, bem como de recibo no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), datado de 20-3-86.

Não perderam tempo os assaltantes dos cofres públicos! Tramaram o assalto, e, em dois dias apenas, já levantaram Cz\$ 3.000.000,00.

É necessária a apuração das responsabilidades. Urge o saneamento da Administração Pública, a fim de se expurgar esses cancos malignos, sugadores dos recursos do Estado!

Mas não é só, Senhores Deputados. A esteira de irregularidades e falcatruas na CERON continua.

A mesma firma SATHEL é figurante nesta nova trama criminosa que passamos a relatar:

Em 5-9-85, a CERON celebrou contrato com a SATHEL, para a compra de um Grupo Gerador de 1.250 KVA, pelo valor de Cr\$ 1.406.000,000 (um bilhão e quatrocentos e seis milhões de cruzeiros).

Neste contrato, a SATHEL obrigava-se a entregar o grupo gerador em perfeitas condições de operação, bem

como, na cláusula quarta do contrato, dava garantia de manutenção, correndo todos os custos por conta da SATHEL.

E ainda, a cláusula sexta, subitem 6.1 estabelece a possibilidade da CERON em considerar rescindido o contrato em caso de, durante o período de garantia, o grupo gerador apresentar defeito de difícil recuperação, ou prazo de recuperação superior a 45 (quarenta e cinco) dias.

Ocorre que, apesar de celebrado o contrato em setembro do ano passado, tal grupo gerador nunca funcionou!

E perguntariam Vossas Excelências: a CERON rescindiu o contrato e se reembolsou da quantia de Cr\$ 1.000.000.000 (hum bilhão de cruzeiros), que já houvera despendido, acrescidos de juros de 1% ao mês, e correção com base na variação das ORTN?

Pasmem Senhores Deputados: Não!

Pelo contrário, A CERON celebrou com a Diesel Engines Ltda., contrato de compra de um gerador de 1250 KVA, pelo valor de Cr\$ 416.000.000 (quatrocentos e dezenas milhões de cruzeiros), para que fosse acoplado ao grupo gerador adquirido da SATHEL.

E conforme se vê de Memorando datado de 21-1-86, apenas Cr\$ 218.000.000 (duzentos e dezoito milhões de cruzeiros), foi descontado do pagamento da SATHEL.

Assim, senhores Deputados, mais uma vez lesados os Cofres Públicos. Ressalte-se que ambas as aquisições foram efetuadas sem a competente licitação pública, alegando-se urgência. Conforme se vê, eis que o contrato foi celebrado em setembro do ano passado, e até hoje não executado, não há qualquer urgência!

Mais uma vez a falcatrua está às claras. Os dois contratos e o memorando mencionados estão à disposição dos Senhores Deputados.

Continua o desfile das falcatruas. A corrupção saúda o povo e pede passagem.

Em 19-3-85, através do Pedido de Fornecimento nº 209/85, encaminhado à firma Elétrica Comércio e Representações Ltda. em 10-4-85, a CERON adquiriu diversos materiais elétricos. O prazo de entrega variava entre 30 e 45 dias após o recebimento do pedido de fornecimento.

Conforme item 23 do pedido de fornecimento, constavam 2.750 lâmpadas de vapor mercúrio de 80 W ao preço unitário de Cr\$ 20.658. Entretanto o Diretor Administrativo Arnaldo Lopes Martins Filho autorizou o reajuste da lâmpada, através do Memorando DAD/123/85, para Cr\$ 32.000, ou seja, com majoração de 54,90% do preço inicial proposto pela firma. O valor pago a mais por este item foi, na época, de Cr\$ 31.190.500.

O material do item 23 foi recebido com atraso de 52 dias e a CERON deixou de cobrar uma multa deste item no valor de Cr\$ 9.152.000.

O material do item 85 foi recebido com atraso de 19 dias e a CERON deixou de cobrar uma multa no valor de Cr\$ 3.358.858.

O material do item 19 foi recebido com atraso de 6 dias e a CERON deixou de cobrar uma multa de Cr\$ 29.951.

O material do item foi recebido com atraso de 13 dias e a CERON deixou de cobrar uma multa de Cr\$ 229.756, totalizando Cr\$ 43.9061.065, de prejuízo para a empresa.

Operação devidamente documentada, através de fotocópias do Pedido de Fornecimento nº 209/85, do Memorando DAD/123/85, e das Notas Fiscais com os comprovantes das datas de recebimento das mercadorias.

Por último, fechando com chave de ouro este desfile campeão das falcatruas e irregularidades, apresentamos a pérola da verba de representação, no percentual de 34% estatuído aos diretores da CERON.

Tal verba, completamente, ilegal, não atende o dispositivo no Decreto-Lei Estadual nº 048/83, que disciplina os limites de remuneração mensal dos servidores, empregados e dirigentes das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista sob o controle acionário do Estado de Rondônia.

Chegamos ao final do espetáculo. Assistimos ao desfile das mais desvairadas e inescrupulosas falcatruas operadas na CERON.

E o que torna mais bizona a situação é a argumentação da diretoria da CERON, de que é impossível o aumento salarial dos seus funcionários, em virtude da legislação em vigor.

Piada de mau gosto, Senhores Deputados. Conforme tivemos oportunidade de demonstrar, o que menos se respeita na CERON é a legislação, a moralidade administrativa, em detrimento do erário.

Gostaríamos de nos solidarizar com o movimento dos funcionários da CERON, e congratularmos-nos com a Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Rondônia, que nos propiciou os documentos comprobatórios desse desfile de falcatruas e safadezas na CERON.

Era o que tinha a dizer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que aqui trouxemos no começo do mês, não são denúncias infundadas; a corrupção continua desenfreada em nosso estado; o caos transforma Rondônia em um Estado precário; a situação de tensão social impera nos vários segmentos da sociedade e a responsabilidade é de quem? Claro que da administração Ângelo Angelin.

Quando de nosso pronunciamento a respeito das irregularidades do Governo do Senhor Ângelo Angelin, apontamos fatos de como estão se processando as instalações de usinas hidrelétricas em nosso Estado, mas o que falamos não quer dizer que somos contrários à construção dessas usinas; ao contrário, sabemos que o problema energético do Estado é calamitoso, inclusive a CERON possui problemas em todos os municípios do Estado.

Mas, Sr. Presidente, Senhores Senadores, o Deputado Orestes Muniz, em pronunciamento na Câmara dos Deputados, quis nos criticar afirmando que o nosso discurso "foi uma brincadeira e uma piada de mau gosto", conforme declarou em entrevista ao jornal *O Estado*, do dia 12 de abril último. Não, Senhor Presidente, Senhores Senadores, o que denunciamos não é brincadeira de mau gosto e prova cabal do que afirmamos vem a ser corroborada com o pronunciamento do nobre Deputado Estadual Heitor Costa, conforme acima demonstramos.

Não é a primeira vez que venho a essa tribuna para falar sobre o problema energético em meu Estado. Lembro que em julho e dezembro do ano passado, em pronunciamentos, apontei a necessidade da construção das hidrelétricas de Samuel e Ávila, como solução para alguns municípios do Estado e, inclusive, clamei contra as ameaças de corte de verbas para que a ELETROBRÁS concluisse a UHE de Samuel.

Então pergunto mais uma vez, sou contra as hidrelétricas em meu Estado?

Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que quero é que o povo rondoniense goze dos benefícios da energia elétrica, sem que sofra obstáculos de defeitos do Governo. O que queremos é combater a corrupção.

Por outro lado nos preocupam fatos que ocorrem diariamente em nossos municípios; queremos evitar o que aconteceu no Município de Cacoal em 1984, em que a população local, revoltada com o atendimento da CERON, depredou e incendiou os prédios da Prefeitura e da CERON.

Alertamos para os fatos das situações nos Municípios de Cacoal, Espigão do Oeste e Ouro Preto do Oeste, que nos enviam telex e documentos apontando as dificuldades e riscos que ocorrem naqueles municípios devido aos grupos geradores existentes estarem obsoletos e sem condições de gerarem energia suficiente para as demandas locais.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o Ângelo Angelim não for substituído urgentemente naquele Governo, o povo de minha terra irá padecer de um câncer maligno por cerca de mais nove meses.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo hoje a tribuna, um dia depois do "Dia do Trabalho", para saudar aqueles que, com seu esforço cotidiano, sustentam o desenvolvimento deste País: os trabalhadores brasileiros. Ontem, no seu dia, estive na cidade de Ipatinga, justamente em palestra para os trabalhadores em seu sindicato, aliás o maior do meu Estado.

Quero lembrar, em primeiro lugar, que a classe trabalhadora, responsável direta pela geração da riqueza nacional, foi também o segmento social mais penalizado

nos anos recentes, aquele ao qual foi imposta a parcela maior de sacrifícios. No transcorrer do regime autoritário, assistiu o trabalhador à perseguição de seus líderes, ao cerceamento da ação de suas entidades representativas e, sem instrumentos para reagir, à queda progressiva do poder de compra de seu salário e à deterioração de suas condições de vida.

No momento de sua implantação, a Nova República assumiu dois compromissos fundamentais perante a classe trabalhadora: implementar uma política econômica não recessiva, que produzisse o crescimento indispensável ao incremento do emprego e dos salários, e assegurar ampla liberdade de organização profissional e sindical, requisito básico de qualquer ordem democrática. Hoje, decorrido pouco mais de um ano do fim do regime autoritário, é hora de avaliar o que foi realizado dos compromissos assumidos e o que ainda resta por fazer.

No que se refere ao nível de emprego, a situação, embora longe ainda de satisfatória, experimentou melhorias. Ocorreu efetivamente a retomada do crescimento econômico e com ela a expansão do nível de emprego. De acordo com informações do Ministério do Trabalho, foram gerados, em 1985, 960 mil empregos no setor urbano organizado, 650 mil no setor urbano não organizado e 190 mil no setor agrícola, o que perfaz um montante de 1.75 milhão de novos postos de trabalho. Esse número refletiu-se numa queda de 24% na taxa de desocupação, com relação a 1984, nas seis principais regiões metropolitanas do País.

A Nova República procurou inverter a tendência, predominante nos últimos 25 anos, da queda real dos salários. Essa diretriz pautou a política salarial adotada para os setores público e privado, assim como os critérios de fixação do salário mínimo, que observou, em 1985, um crescimento real de 10% em relação a seus valores no mesmo período de 1984. No setor privado, o estímulo à livre negociação redundou na elevação dos salários reais. A Fundação IBGE e a FIESP acusam um crescimento de 8% a 15% no salário real médio pago pela indústria em 1985.

No campo das relações de trabalho, foram logrados avanços significativos, como a anistiação aos líderes sindicais que haviam tido seus mandatos cassados pelo regime anterior. O Governo, ao revogar a Portaria nº 3.337, que proibia associação de caráter intersindical, reconheceu o direito da CUT e da CONCLAT à existência legal. Nenhuma entidade sindical sofreu a intervenção do Ministério do Trabalho. É certo que ainda se encontra vigente toda a legislação trabalhista utilizada pelo regime autoritário. No entanto, o Poder Executivo anuciou a elaboração de Projeto de Lei que regula as negociações coletivas, em especial o direito de greve. No Congresso Nacional, tal Projeto será objeto de debates.

Finalmente, cabe aqui lembrar o recente Plano de Estabilização da Economia, que veio atender algumas antigas reivindicações da classe trabalhadora. Além do congelamento de preços, foram instituídos pelo Decreto-Lei nº 2.284, de 1986, a escala móvel de salários e o seguro-desemprego. A correção automática dos salários pelo Índice de Preços ao Consumidor sempre que este ultrapasse a marca dos 20% resguarda o trabalhador do eventual fracasso da estratégia antiinflacionária. Por sua vez, o seguro-desemprego, se bem que de alcance e duração ainda limitados, constitui avanço inegável se comparado à situação presente e ponto de partida para uma legislação futura mais abrangente.

Senhores, não é minha intenção fazer crer que a situação atual é a desejável. Sabemos que o processo de recuperação do nível de emprego apenas teve início e que o desemprego ainda é a realidade de parcela expressiva da população. Sabemos que os salários mal começam a retomar o poder de compra que lhes foi retirado nos últimos anos. Sabemos que o salário mínimo ainda está distante de seu valor no final da década de cinqüenta e é obviamente insuficiente para atender às necessidades do trabalhador e seus familiares, como manda o dispositivo constitucional. Sabemos, enfim, que ainda está de pé todo um corpo de leis que tolhe a liberdade de organização sindical e a livre negociação entre patrões e empregados. Há muito ainda por fazer. Quero apenas externar aqui que a situação dos trabalhadores, neste primeiro ano de Nova República, não permaneceu estagnada. E que as mudanças verificadas apontam na direção do que

a Nação como um todo deseja: ampla liberdade de organização sindical, salários dignos e emprego para todos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vou suspender a presente sessão. Já tivemos presentes 12 Srs. Senadores mas, no momento, temos apenas 8 Srs. Senadores. O § 3º do art. 180, diz:

“Art. 180

§ 3º Em qualquer fase dos trabalhos, estando no Plenário menos de 11 (onze) Senadores, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campainhas durante 10 (dez) minutos e, a fim desse prazo, se permanecer a inexistência de número, a sessão será definitivamente encerrada.

De acordo com o Regimento Interno, vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar as campainhas para a chamada dos Srs. Senadores, a fim de prosseguirmos a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 54 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 58 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão à realizar-se hoje, às dezoito e trinta horas, destinada à leitura da Mensagem Presidencial nº 35, de 1986-CN.

Sendo evidente a falta de **quorum**, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão de segunda-feira a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 246, DE 1985 — DF

(Em regime de urgência — art. 371, b, e 188, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1985-DF, que altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o estatuto dos policiais-militares da polícia militar do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 336, de 1986, e orais, das Comissões:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido; — de Constituição e Justiça — 2º pronunciamento: favorável às emendas de Plenário; — do Distrito Federal — 2º pronunciamento: favorável às emendas de Plenário.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 67, de 1986, de autoria do Senador Hélio Nunes, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 1984, e 6, de 1986, de autoria, respectivamente, dos Senadores Carlos Chiarelli e Nelson Carneiro, e o Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1984 (nº 459/79, na casa de origem), que alteram dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 76, de 1986, de autoria do Senador Alberto Silva, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei da Câmara nºs 204, de 1983 (nº 4.969/81, na casa de origem), 233, de 1983, (nº 318/75, na casa de origem), 252, de 1984 (nº 3.031/84, na casa de origem) e 132, de 1985 (nº 3.157/80, na casa de origem), e o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aquisição de casa própria.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1981 (nº 3.820/80, na casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 659 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 381, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1982 (nº 4.196/80, na casa de origem), que modifica a redação do art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 870, de 1984, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 289, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o Instituto de retrocessão e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 1.020 e 1.021, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ, e voto em separado do Senador Nelson Carneiro;

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera a redação do § 3º do art. 9º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que dispõe sobre a entrega da moradia pelo trabalhador em decorrência do desfazimento do contrato de trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 481 a 484, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social;

— de Legislação Social, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— de Finanças, favorável ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1981, de autoria do Senador Humberto Lucena, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 593 e 594, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, quanto ao mérito, favorável com emendas que apresenta, de nºs 1 e 2-CCJ; e

— de Legislação Social, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

9

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de garantir imunidade aos dirigentes sindicais, tendo

PARECERES, sob nºs 418 e 419, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

10

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, para o fim de permitir a acumulação da pensão especial nela prevista com pensão previdenciária, tendo

PARECERES, sob nº 100 a 102, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

— de Legislação Social e de Finanças, favoráveis ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

11

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de conta corrente em nome das pessoas que percebem salário ou provento através de estabelecimento bancário oficial, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 806 e 807, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 30-4-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Associação Comercial de Santarém, entidade fundada em janeiro de 1945, vem prestando grandes e relevantes serviços à economia dessa região.

Patrocinou, recentemente, pleito de quatorze prefeitos das regiões do Médio e Baixo Amazonas, Xingu e Tapajós, encaminhado ao Governador do Estado, contendo reivindicação que nos parece justíssima e, portanto, de atendimento inadiável.

Como se trata de estudo elaborado por técnicos, muito bem fundamentado, acompanhado de informações e dados estatísticos, vou lê-lo, para que conste dos Anais do Congresso Nacional, como parte central deste pronunciamento:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTARÉM

Sede própria: Praça da Bandeira, nº 565

Fundada em 14 de janeiro de 1945

Considerada de utilidade pública do Estado pela Lei nº 114 de 15 de dezembro de 1948

Considerada de utilidade pública do Município de Santarém,

pela Lei nº 116

de 31 de dezembro de 1948

Insc. do CGC (MF) 05.103.551/0001-02

End. Telg. Associação — Caixa Postal, 30 — Telefone: 552-2633

Santarém — Estado do Pará

Em 6 de janeiro de 1957, ainda na Capital Federal na cidade do Rio de Janeiro (DF), o Presidente da República sancionou a Lei Federal nº 3.173, que criou a Zona Franca de Manaus-AM. Somente em 28 de Fevereiro de 1967, através do Decreto-lei nº 288, foram efetivados medidas que deram reais condições à implantação do projeto.

Os limites da área fixada para a Zona Franca de Manaus demarcada pelo Decreto-Federal nº 61.244 de 28 de agosto de 1967, representava, territorialmente, uma parcela ínfima do universo amazônico. Em 15 de agosto de 1968, o Governo Federal tomou medidas complementares através do Decreto-lei nº 356, estendendo os benefícios fiscais da Zona Franca de Manaus à Amazônia Ocidental, constituída pelos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Território Federal de Roraima, o que vinha de encontro aos objetivos maiores do projeto de ocupação da Amazônia, conforme se observa na exposição de motivos remetida ao Congresso Nacional, quando da ratificação do Decreto-lei nº 356 de que a Zona Franca estava beneficiando uma área restrita, em detrimento ao homem do interior; de outro lado o êxodo rural para Manaus, devido as facilidades oferecidas, desestimulava a ocupação permanente e produtiva de outras áreas da Amazônia, como os espaços vazios e as áreas pioneiras e de fronteiras. As medidas e diretrizes fixadas para a Amazônia Ocidental melhoraram sua infraestrutura econômica, com crescente aumento de padrão de vida naquela área, seja pela abertura de novas fronteiras agrícolas, seja pelo fluxo turístico havido em Manaus, ou outros fatores, todos, entretan-

to, ligados de alguma maneira àquele empreendimento governamental.

3. Observa-se que as áreas da Amazônia Ocidental, objetivo do Decreto-lei nº 356 de 15 de agosto de 1968, guardam as mesmas características com outras regiões amazônicas, mas não incluídas no Decreto-lei nº 356. As áreas das regiões do Baixo Amazonas, Tapajós e Xingu, apresentam idênticas características sócio-econômicas das áreas pioneiras definidas para a Amazônia Ocidental, como sejam:

3.1 — Localização no interior da Amazônia e isoladas dos grandes centros de produção e consumo do País;

3.2 — Atividades econômicas incipientes voltadas para o comércio de produtos adquiridos de outros Estados; extração vegetal, mineral e exploração agrícola, pecuária e pesca, ainda em nível primário do ponto de vista tecnológico;

3.3 — Transporte aéreo ou fluvial, com predominância deste último, para transporte de carga, principalmente com o precário, estado das estradas federais existentes na Região, nos últimos dois anos;

3.4 — O acesso de toda população dessas microrregiões com áreas da denominada Amazônia Ocidental através do rio Amazonas e seus afluentes principais;

3.5 — Áreas com grandes vazios demográficos e inaproveitáveis, seja pela falta de uma definição científica de melhor aproveitamento dessas terras, seja pela indefinição de uma política agropecuária própria para a Região;

3.6 — São municípios com ocorrências minerais significativas, especialmente nas zonas de produção de ouro (Tapajós), cujos custos na compra de equipamentos e máquinas tornam os projetos, por vezes, inviáveis;

3.7 — Apesar de outras inúmeras considerações que possam ser feitas, são regiões com as mesmas características geográficas, demográficas, ecológicas, sociais, culturais, de renda e condições de vidas equivalentes, semelhantes às regiões da Amazônia Ocidental, dos rios Madeira, Negro e Acre.

4. Se considerarmos o conjunto dos municípios paraenses das Regiões do Baixo Amazonas, Tapajós e parte do Xingu, teremos a seguinte população e áreas:

E, aqui, Sr. Presidente, junta-se um quadro minucioso e detalhado, que ilustra esta exposição, e apresento para ser transcrita, porque faz parte integrante deste pronunciamento:

QUADRO I

I REGIAO	I MUNICIPIO	I AREA (Km2)	I POPULACAO (CENSO/80)	I ESTIM.85	I IBGE/SEPLAN
I	I Monte Alegre	I 26.762	I 31.738	I 80.617	I
I	I Jututi	I 6.942	I 23.168	I 26.085	I
I	I Oriximiná	I 109.122	I 31.214	I 48.127	I
I	I Faro	I 11.406	I 12.991	I 15.133	I
I	I BAIXO Obidos	I 28.704	I 39.153	I 59.648	I
I	I Santarém	I 26.058	I 196.892	I 293.431	I
I	I AMAZONAS Alenquer	I 22.692	I 45.549	I 81.382	I
I	I Prainha	I 32.642	I 46.481	I 63.706	I
I	I Almeirim	I 67.870	I 33.966	I 44.149	I
I	I Gurupá	I 9.309	I 15.871	I 16.981	I
I	I Porto de Moz	I 19.104	I 12.201	I 14.291	I
I	I Soma	I 360.611	I 489.224	I 743.550	I
I	I TAPAJOS Aveiro	I 27.996	I 12.914	I 12.540	I
I	I Itaituba	I 165.578	I 39.829	I 246.327	I
I	I Soma	I 193.574	I 52.743	I 258.867	I
I	I XINGU Altamira	I 153.862	I 49.020	I 59.354	I
I	I José Porfírio	I 33.689	I 6.565	I 8.300	I
I	I Soma	I 187.551	I 55.585	I 67.654	I
I	I Total	I 741.736	I 597.552	I 1.070.071	I

5. Verifica-se que a definição geográfica da Amazônia Ocidental foi fixada nos limites do Estado do Amazonas com o Estado do Pará, ao que tudo indica, tendo sido obedecido esse critério, pela facilidade de demarcação geográfica — caso contrário esses limites deveriam estender-se às regiões homogêneas, embora espaçadas pelas grandes distâncias, como, por exemplo, as microrregiões do médio Amazonas Paraense, Tapajós e parte da microrregião do Xingu, que coincidentemente constituem as áreas do Pará Ocidental.

A Associação Comercial de Santarém, o Clube de Diretores Lojistas de Santarém, as Prefeituras Municipais e demais entidades signatárias deste documento, encaminham ao Governo do Estado este pleito cujo conteúdo básico, é ter a extensão dos benefícios fiscais existentes na Amazônia Ocidental para as regiões do Baixo Amazonas, Xingu e Tapajós (Municípios de: Faro, Jututi, Oriximiná, Óbidos, Santarém, Aveiro, Itaituba, Monte Alegre, Alenquer, Prainha, Altamira, Sen. José Porfírio, Almeirim, Gurupá e Porto de Moz), especificamente constante de:

1 — Isenção do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados);

1.1 — Sobre produtos nacionais consumidos ou utilizados na Amazônia Ocidental, desde que industrializados nessa área, em projetos aprovados pela SUFRAMA ou adquiridos através "da mesma ou de seus entrepostos", com as proibições já estabelecidas (fumo, bebidas, armas e munições).

1.2 — Produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção nacional nos estabelecimentos industriais, localizados na Amazônia Ocidental e aprovados pela SUFRAMA.

2 — Isenção do Imposto de Importação e de Impostos sobre Produtos Industrializados sobre:

2.1 — Produtos de procedência estrangeira, oriundos da Zona Franca de Manaus e que derem entrada na Amazônia Ocidental, para utilização e/ou consumo naquela região, constante dos seguintes produtos:

a) Motores marítimos, de centro e de popa, seus acessórios e pertences, bem como outros utensílios empregados na atividade pesqueira, exceto explosivos e produtos utilizados em sua fabricação;

- b) Máquinas, implementos e consumos utilizados na agricultura, pecuária e atividades afins;
- c) Máquinas para construção rodoviária;
- d) Máquinas, motores e acessórios para instalação industrial;
- e) Materiais de construção;
- f) Produtos Alimentares; e
- g) Medicamentos.

2.2 — Produtos fabricados na Zona Franca de Manaus, consumidos e utilizados na Amazônia Ocidental.

Sr. Presidente, esta listagem, este elenco pretende apenas — como foi antes fundamentado e justificado — estender a essas microrregiões do médio e Baixo Amazonas os mesmos benefícios já dados à Amazônia Ocidental.

Sob o ponto de vista geográfico, temos a mesma região natural complexa, a mesma identidade geográfica de solo, de clima, de relevo, de sistema fluvial, de economia, enfim, de todas as características que identificam essa região. Apenas foi estabelecido um critério naquela ocasião, através de decreto-lei, de certa maneira arbitrária, de utilizar os limites já definidos entre os Estados do Pará e do Amazonas. Posteriormente, o próprio Governo Federal ampliou a área da Amazônia Ocidental, para efeitos da Zona Franca de Manaus, incluindo Rondônia, Acre e o Território de Roraima. Reivindicam esses Municípios, sob o patrocínio da Associação Comercial de Santarém, que esses limites se estendam e incluam microrregiões com as mesmas características e as mesmas condições das demais parcelas que constituem a Amazônia Ocidental para os benefícios da Zona de Manaus. Precisamos estimular o progresso e o desenvolvimento dessas áreas, não só através do Programa POLOAMAZÔNIA, infelizmente minimizado nos seus efeitos, reduzidos os seus recursos, e, portanto, com consequências ainda limitadas. Através de medidas desta natureza, com a mesma orientação que levou à constituição da Zona Franca e a ampliação dos limites da Zona Franca, precisamos incluir, as microrregiões do Médio e Baixo-Amazonas Tapajós e Xingu na Amazônia Ocidental, integrada atualmente por três Estados e um Território. Justifica-se plenamente se estendam tais benefícios a esses Municípios do Pará. É a mesma região geográfica, é a mesma geografia. Apenas os limites das unidades político-administrativas é que são diferentes, mas a geografia é idêntica, os problemas são os mesmos, e a solução deve ser a mesma.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço, o nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Eminent Senador Aloysio Chaves, propositalmente deixei V. Ex^a chegar ao final da defesa que está fazendo da Amazônia, como sempre trazendo-nos subsídios os mais valiosos. Comungo com a idéia de V. Ex^a. É preciso, efetivamente, quebrar esse dique entre a Amazônia Ocidental e parte da Amazônia Oriental, porque os problemas são comuns. Todas essas áreas são incipientes. Já apresentei alguns projetos de interesse da Amazônia Legal. Um deles, a que V. Ex^a na Comissão de Constituição e Justiça, deu o seu apoio, com a isenção do Imposto de Renda e aplicação do incentivo das pessoas físicas e jurídicas em empresas vinculadas à SUDAM, em toda a Amazônia Legal, quer dizer, até o paralelo 16, em Goiás. Outro projeto nosso, de engavetado, visa à criação de mais de uma Zona Franca, no extremo do Estado do Acre, no noroeste do Acre, na Cidade de Cruzeiro do Sul. Quando criada a Zona Franca e Manaus foi incompreendida por alguns segmentos da sociedade brasileira. Hoje, todos estamos aplaudindo o benfeitor, o inspirador da idéia. Manaus não tinha quase expressão. Manaus vivia do seu fastigio, do seu passado. Hoje é uma Capital Ululante, ativa, com mais de um milhão de habitantes, dando dinheiro, inclusive, para o Erário, através do IPI, através do ICM e através do Imposto de Renda. Louvo V. Ex^a e pode contar com o meu apoio e, posso dizer, com o apoio unânime desta Casa, porque todos nós, brasileiros, temos a obrigação de amar a Amazônia, que é parte integrante do Brasil.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Jorge Kalume, o aparte, que se reveste de

dupla autoridade. Primeiro, como Senador, representante do Acre; segundo, como homem da Amazônia que conhece profundamente os seus problemas, e tem desvelada a dedicação a essa Região demonstrada através da farta, abundante contribuição que se tem apresentado neste Senado em favor do desenvolvimento do Acre e da Amazônia, como um todo. Sabe V. Ex^e que essa divisão é arbitrária, Amazônia Ocidental e Amazônia Oriental. Arbitrária e injusta, nobre Senador Jorge Kalume, porque a Amazônia tem servido de pretexto para que outras regiões — e nisto não vai uma crítica, mas registro o fato — tenham se utilizado de benefícios concedidos à Amazônia, com a ampliação, com a extensão desses benefícios, que se diluem por uma área muito maior do que, muitas vezes, a área exclusivamente amazônica. V. Ex^e sabe que, quando se constituiu a antiga SPVEA, hoje SUDAM, fez-se delimitação arbitrária, criando-se a Amazônia Legal, que é realmente uma ficção, uma coisa inventada, sem base e sem consistência, porque não tem suporte, não tem fundamento científico; Amazônia Legal, para incluir uma parte do Maranhão, grande parte de Goiás, uma parte de Mato Grosso. Mais tarde, com essa divisão que se pretendeu consagrar, criou-se a Amazônia Oriental — voltada para o oceano, banhada pelo Atlântico, não apenas pela posição geográfica especial, mas para justificar a primeira, Amazônia Ocidental. Mas quando se descobre no seio da terra paraense a grande província mineral de Carajás, a mais rica do Brasil, uma das mais ricas do Mundo, quando se monta o grande Projeto Carajás, imediatamente os limites, para efeitos fiscais e de incentivos, são dilatados para incluir o Maranhão, Goiás e até o Piauí, quer para as aplicações no setor mineral, quer para aplicações no setor da agropecuária.

Ora, essa região do Baixo Amazonas, intermediária, está praticamente, em termos geográficos, intercalada entre a parte ocidental — aquela que confina com os países da chamada Pan-Amazônia — e a parte oriental, debruçada sobre o oceano. O meio de fomentar o progresso, o desenvolvimento dessa região é associando-a aos benefícios que resultam da instituição da Zona Franca de Manaus, como se estenderam esses limites, com todo o acerto, com toda a justiça, para amparar e beneficiar o Acre, Rondônia e Roraima.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o apelo dos Municípios do Baixo Amazonas, que estão enumerados nessa exposição e que vou citar expressamente: Santarém, Juruti, Faro, Alenquer, Aveiro, Altamira, Gurupá, Almeirim, Senador José Porfírio, Itaituba, Prainha, Obidos, Oriximiná, Monte Alegre — este apelo, patrocinado pela Associação Comercial de Santarém, e encaminhado por intermédio do Governador do Estado do Pará, é justíssimo.

E espero que o Governo Federal ordene esta revisão no mais curto espaço de tempo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 197, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo número 014527 85 5

Resolve aposentar, voluntariamente, Eleotério Rodrigues, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Única", Referência NS-16, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos III e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, e a gra-

tificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, (Seção II), de 12-9-85.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 205, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo número 014633 85 0

Resolve aposentar, voluntariamente, Jurandy Barbosa Leite, Adjunto Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-18 do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, (Seção II), de 12-9-85.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 19, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo número 001623 86 9

Resolve aposentar, voluntariamente, Raul de Oliveira Coelho, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25 do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de março de 1986. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, (Seção II), de 12-3-86.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 38, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003033 86 4, resolve rescindir, por justa causa, o contrato de trabalho do servidor Manoel Luiz da Silva Neto, Agente de Segurança Legislativa, Classe "A" Referência NM-18, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 8 de abril de 1986. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 24-4-86.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 39, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Luciana Studart Lins de Albuquerque Andrade, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 18 de março de 1986, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Lins.

Senado Federal 10 de abril de 1986. — José Fragelli, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, (Seção II), de 12-4-86.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 41, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004192 86 9, aposentar, voluntariamente, Alceu Magalhães Mendonça, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20% e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de abril de 1986. — José Fragelli, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 12-4-86.

ATO DO PRESIDENTE Nº 45, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004156 86 2

Resolve aposentar, voluntariamente, a servidora Edith Bakassini, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Secretaria Legislativa, Código SF-DAS-101.5, no cargo isolado de provimento efetivo de Diretor, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos I e V, e 414, § 4º, 416, da Resolução SF nº 58, de 1972, artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, artigo 2º, § 2º, da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, e artigo 1º do Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, com proventos integrais, acrescidos da Gratificação de Representação e da Gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus.

Senado Federal, 2 de maio de 1986. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.